

Relação dos documentos (xerox legível) que deverão ser apresentados pelos estudantes pré-selecionados no programa do FIES, para *comprovação de informações*. (LEIA ATENTAMENTE E IDENTIFIQUE QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUE VOCÊ COMPROVE AS SUAS CONDIÇÕES E DE SEU GRUPO FAMILIAR (SE FOR O CASO).

- Vale lembrar que a CPSA/CPBE tem autonomia para solicitar apresentação de quaisquer outros documentos que julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato.

Observação: O estudante, antes de comparecer na entrevista junto a CPSA/FIES precisa estabelecer vínculo/matrícula com a IES. Para tanto, deverá comparecer na Central de Atendimento, munido da ficha de inscrição concluída no SISFIES e o boletim do ENEM.

Documentos para CPSA/UNIRP:

1 - Comprovação do Ensino Médio:

- **Histórico Escolar do Ensino Médio** do estudante ou Declaração de conclusão do Ensino Médio emitida pela Escola;
- 2 - Carteira de identidade (RG) e CPF **ou** CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do Estudante e de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 anos pode ser apenas a certidão de nascimento);
- 3 - Comprovante de residência atual - somente 1 representando o grupo familiar (Energia; Água; IPTU; IPVA; Telefone, Fatura de Cartão de Crédito);
- 4 - Comprovante de separação ou divórcio dos pais do estudante e ou membros do grupo familiar, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar, se for o caso;
- 5 - Comprovante de União Estável ou Certidão de Casamento do estudante e ou de integrantes do grupo familiar, se for o caso.

6 - Comproverantes de rendimentos do candidato e dos integrantes do grupo familiar:

6.1 - se estiver trabalhando (assalariado) - (a : são obrigatórios; e b: se declarar IRPF).

- a) - 3 últimos holerites, ou 6 últimos no caso de comissão ou horista; **E**
 - Carteira de Trabalho **atualizada:** xerox da página onde consta o número da carteira, da página da identificação pessoal e da página onde consta o último registro de contrato de trabalho e a próxima página em branco do contrato de trabalho.
- b) - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do último exercício (caso a renda atinja o valor para ser declarada).

6.2 - se não estiver exercendo atividade remunerada (com ou sem registro em carteira):

- Declaração que não possui nenhum rendimento, **com firma reconhecida em Cartório; E**
- Carteira de Trabalho **atualizada:** xerox da página onde consta o número da carteira, da página de identificação pessoal e da página onde consta o último registro de contrato de trabalho e a próxima página em branco.

7 - Se é APOSENTADO E PENSIONISTA (apenas 1 dos comprovantes):

- O último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão. OU
- Extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet no endereço eletrônico <http://www.mtps.gov.br/extrato-de-pagamento-de-beneficio>.

8 - Se exerce ATIVIDADE RURAL - (apresentar os documentos):

- a) - Declaração Imposto de Renda Pessoa Física do último exercício E Declaração emitida pelo Contador com firma reconhecida em cartório informando a renda dos últimos 3 meses (que pode substituir o DECORE);
- b) - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; E
- c) - Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses para calcular a média mensal.

Observação: Para quem não tem contador e não declara Imposto de Renda: Apresentar Declaração com firma reconhecida em Cartório sobre a atividade exercida e a renda dos últimos 3 meses (Toda informação será de total responsabilidade do declarante, sob pena de responder civil e criminalmente).

9 - Se AUTÔNOMOS - apresentar os documentos (a: se tiver contador ou b: se não tiver contador):

- a) - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF - do último exercício; E
 - Decore - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos dos últimos 3 meses emitido por Contador OU Declaração emitida pelo Contador com firma reconhecida informando a renda dos últimos 3 meses (que pode substituir o DECORE).
 - Extratos bancários dos últimos 3 meses.
- b) - Recibos de Prestação de Serviços dos últimos 3 meses;
 - Declaração com firma reconhecida em Cartório declarando a atividade exercida e a renda dos últimos 3 meses (Toda informação será de total responsabilidade do declarante, sob pena de responder civil e criminalmente);
 - Extratos bancários dos últimos 3 meses.

Observação: NÃO ACEITAMOS SOMENTE O PRÓ-LABORE COMO COMPROVANTE DE RENDIMENTOS.

10 - Se PROFISSIONAIS LIBERAIS - (apresentar todos os documentos):

- a) - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF - do último exercício E OU Declaração emitida pelo Contador com firma reconhecida informando a renda dos últimos 3 meses (que pode substituir o DECORE);
- b)- Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses;
 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

11 - Se SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS - (apresentar todos os documentos):

- a) - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF - do último exercício E DECORE OU Declaração emitida pelo Contador com firma reconhecida informando a renda dos últimos 3 meses (que pode substituir o DECORE); E
- b) - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ do último exercício; E
- c) - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

Observação: NÃO ACEITAMOS SOMENTE O PRÓ-LABORE COMO COMPROVANTE DE RENDIMENTOS.

12 – Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF do último exercício;
- b) - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

13 – Comprovante do tipo de moradia:

- a) - Cedida: declaração do cedente com firma reconhecida em Cartório e comprovante de IPTU.
- b) - Própria: Último IPTU
- c) - Alugada: contrato de aluguel (ou Declaração com firma reconhecida do Locador) e os 3 últimos recibos de pagamento;
- d) - Financiada: o último recibo de pagamento e contrato de financiamento;

14 - Comprovante de veículo: do candidato e dos integrantes do grupo familiar.

- a) - IPVA ; ou
- b) - documento do veículo.

15 – Estudante com autonomia financeira - se sustenta sem nenhuma ajuda de qualquer familiar ou então seja dependente de outras pessoas que não seja seu grupo familiar (pai, mãe, irmão, filho):

- declaração com firma reconhecida em cartório justificando e comprovando sua condição. (Observação: toda informação será de total responsabilidade do declarante, sob pena de responder civil e criminalmente).

16 – Pensão alimentícia - o estudante ou outro membro do grupo menor de 24 anos que recebe ou não pensão de um dos genitores (pai ou mãe):

- documento que comprove Pensão Alimentícia; **ou**
- declaração com firma reconhecida em cartório de um dos genitores declarando se há o pagamento da pensão alimentícia ou não (Toda informação será de total responsabilidade do declarante, sob pena de responder civil e criminalmente).

LEMBRETES:

- Atendimento/entrevista ocorre somente com horário agendado.
- O estudante, antes da entrevista precisa estabelecer vínculo/matrícula com a IES para ao ter o DRI emitido. Para tanto, deverá comparecer na Central de Atendimento, munido da ficha de inscrição concluída no Sisfies e o boletim do ENEM.
- **Grupo familiar:** *Compõe um grupo familiar (pai, mãe, irmãos, padrasto, madrasta) e outras pessoas que residam numa mesma casa ou não, e que dependam financeiramente uns dos outros (ex: tios, avós, cunhados, sobrinhos, etc).*

**Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento - CPSA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO - UNIRP -**

**Fone: 17 3211 3265 – Rua Yvette Gabriel Atique, nº 45 – B. Boa Vista – São José do Rio Preto – SP
(ao lado da Central de Atendimento).**